



DECRETO Nº 3.753 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.394 de 04 de Janeiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/2023, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de novembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli

Secretário Municipal de Saúde



Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.753 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
<i>(Manutenção da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.04-1500	90.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11-1500	900.000,00	
<i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha)</i>			
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.11-1500		500.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-1600	240.000,00	
<i>(Manutenção da Atenção Básica)</i>			
3004.10.301.0020.2.104	3.1.90.11-1600		40.000,00
<i>(Aquisição de Medicamentos Farmácia Municipal)</i>			
3004.10.122.0020.2.100	3.3.90.32-1600		150.000,00
3004.10.122.0020.2.100	3.3.90.32-1600		50.000,00
<i>(Encargos Patronais do Município)</i>			
3004.10.271.0115.2.007	3.1.90.13-1500		490.000,00
TOTAL		1.230.000,00	1.230.000,00